



Of. Gab. 1050/2018

Guaíba, 28 de dezembro de 2018.

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 211/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 656/2018**, apresentado pela vereadora: **Claudinha Jardim**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **1. Como pode um documento oficial do Município constar o nome da secretaria errado e, o mais grave, assinado por um secretário que há meses não ocupa o cargo? 2. Quem é o responsável para emitir estas notificações aos contribuintes do Município? 3. Quantas outras correspondências estão sendo enviadas a população de forma equivocada? 4. Temos a informação que funcionários da prefeitura não estariam renegociando essas dívidas, para que as mesmas sejam encaminhadas ao judiciário. Quantas renegociações de dívidas ocorreram nos meses de setembro e outubro? Quantas foram encaminhadas para o Judiciário? Quem é a pessoa que chefia o setor responsável por essas ações? Nestes dois meses, quanto os representantes do município receberam em honorários advocatícios?**

Agradecendo a nobre vereadora por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

O servidor que emite as notificações utilizou como modelo notificações antigas e não se deu conta do nome do Secretário, cabe referir que os secretários não assinam as notificações, somente o servidor que as emite insere o nome no sistema.

Foi aberto um Processo Administrativo Disciplinar para apurar as circunstâncias que levaram ao erro na emissão das notificações.

Sempre que o contribuinte procura negociar débitos de forma administrativa o Município o faz, a não ser que já tenha sido enviado ao judiciário. Ressaltamos que o envio ao judiciário é perto de fechar o prazo prescricional de cinco anos, possibilitando aos contribuintes prazo razoável para que negocie os débitos administrativamente. Nos meses de setembro e outubro houveram em torno de 220 negociações administrativas. Ao judiciário foram encaminhadas 556 ações de cobrança.

À

Exma. Sr^a.

Ver^a. Fernanda Garcia

M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO



As CDAS são emitidas pelo inspetor tributário e encaminhadas a Procuradoria do Município quando a cobrança administrativa se torna inexitosa, para que se possa ajuizar a cobrança do crédito, evitando a prescrição.

Nos meses de setembro e outubro do corrente ano, o valor recebido pelos procuradores municipais a título de honorários de sucumbência foi de R\$ 20.131,12.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

